

**LEI N.º 446/02**

De 27 de maio de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.800,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), nos termos do disposto no Art. nº 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

| | | |
|--------------------|---|---------------|
| 5 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 5.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.242.0013.2.049 | PROGRAMA FORTALECENDO A FAMILIA | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 10.800,00 |
| | Total | R\$ 10.800,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes de:

A - recursos a serem verificados com excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4.320/64, através do repasse de recursos financeiros recebidos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

B - recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações local e institucional da funcional programática e da categoria econômica, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0043

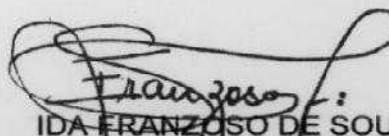
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

| | |
|-------------------|---|
| 5 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL |
| 5.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244.0013.2.023 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.700,00 |
| | Total R\$ 2.700,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de maio de 2002.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças